Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 48.178 **Data:** 18/04/2022

Projeto de Lei nº: 30/2022

Autor: PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2022, À ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE POMPEIA E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.000,00.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 9 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 18 / 4 / 22

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 29/2022

Lei Nº

de ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Observações:

Diretor da Secretaria

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 18 de abril de 2022.

P.L. nº 30/2022

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
18 ABR 2022
Presidente

Ofício GP nº 118/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2022, à Associação dos Agentes Ambientais Prestadores de Serviços na Coleta de Materiais Recicláveis de Pompeia e a abertura de crédito especial no valor de R$ 20.000,00",** a fim de ser apreciado pelo Colendo Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

O Projeto de Lei solicita autorização dessa Casa de Leis para conceder uma contribuição à Associação dos Agentes Ambientais Prestadores de Serviços na Coleta de Materiais Recicláveis de Pompeia – AAMP, entidade responsável não só pela coleta seletiva, mas também pela estocagem, acomodação e comercialização dos resíduos sólidos.

Considerando ser a presente propositura de relevante interesse público, é que solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado por essa Casa Legislativa, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Colocando-nos sempre à disposição dessa Casa de Leis, aproveitamos para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
Pompeia - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
18 ABR 2022
Recebido

Projeto de Lei nº _____/2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2022, à Associação dos Agentes Ambientais Prestadores de Serviços na Coleta de Materiais Recicláveis de Pompeia e a abertura de crédito especial no valor de R$ 20.000,00.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2022, uma contribuição até o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), à Associação dos Agentes Ambientais Prestadores de Serviços na Coleta de Materiais Recicláveis de Pompeia – AAMP.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.09 – DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.09.03 – Setor dos Serviços de Utilidade Pública
15.452.0020.2044 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO – Código de Aplicação – 110.0000
3.3.90.41.00 – Contribuições.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 3º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 2º, será utilizado recurso oriundo de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01.01 – Gabinete
02.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
4.4.90.51.00 (07) – Equipamento e Material Permanente.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 4º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 18 de abril de 2022.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal